

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO

Vistos, etc.

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Casa, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 132/2012, distribuo a **Emenda n.º 2 Modificativa**, de autoria do vereador Evandro da Ambulância, à **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 2/2021** que “*Acrésceta § 4º ao Art. 152 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, visando instituir componentes curriculares na grade educacional do município, nos termos que especifica*”, de autoria dos vereadores Julinho, Kedo, Sargento Moisés e Simental, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Fiscalização Financeira e Orçamentária;
- Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;
- Direitos Humanos e Cidadania; e
- Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 97/2021.

Solicito à Secretaria da Casa que tome todas as providências cabíveis e necessárias objetivando dar o regular andamento ao processo legislativo.

Cláudio (MG), 15 de outubro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo